LEI Nº 3.555, DE 26 DE MAIO DE 2011

"INSTITUI A CAMPANHA PÚBLICA "TORCIDA PREMIADA 2011-2", PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CUPONS ESPECÍFICOS, AUTORIZA DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE SORTEIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir bens para sorteio e ingressos para distribuição a contribuintes na forma e quantidade abaixo discriminadas, como meio de promoção da Campanha de conscientização para pagamento dos tributos municipais, e, ainda, objetivando o auxílio da fiscalização e arrecadação de tributos de sua competência, nos termos da Lei Federal nº 5.678, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto Federal nº 70.951, de 9 de agosto de 1972.

§1°. A premiação é composta por:

I – 01 (um) automóvel 1.000 cc, zero quilometro;

II – 02 (duas) motocicletas 125 cc, zero quilometro;

III – 4500 (quanto mil e quinhentos) ingressos para cada jogo realizado em Anápolis, relacionado com o Campeonato Goiano de Futebol Profissional da Divisão de Acesso - 2ª Divisão/2011.

§ 2°. Os ingressos deverão ser adquiridos diretamente da Federação Goiana de Futebol.

§ 3°. As pessoas físicas e jurídicas que comprovarem o adimplemento do IPTU ou ITU ou incentivo ao incremento da arrecadação do ISS, através da apresentação de nota fiscal de serviços emitida em 2011, terão direito a um cupom, este por sua vez, após devidamente preenchido, será submetido a sorteio dos bens previstos nos incisos I e II do § 1º, do art. 1º, desta Lei, a ser realizado no Estádio Municipal Jonas Duarte, em dia e hora a serem definidos por Decreto Municipal.

§ 4°. Os primeiros 4.500 (quatro mil e quinhentos) contribuintes, que apresentarem o cupom obtido com a comprovação do adimplemento do IPTU ou ITU ou incentivo ao incremento da arrecadação do ISS, através da apresentação da nota fiscal de serviços emitidas em 2011 receberão um ingresso por contribuinte, para um jogo, do Campeonato Goiano de Futebol Profissional da Divisão de Acesso - 2ª Divisão/2011, realizado em Anápolis, sendo ainda assegurada a participação no sorteio dos bens previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 1º, desta Lei.

Art. 2°. A Campanha "Torcida Premiada 2011-2" será desenvolvida no Município de Anápolis, no período de 1º de Junho a 31 de dezembro de 2011.

Art. 3°. Fica limitada, por jogo, a quantidade de até 4.500 (quatro mil e quinhentos) ingressos para serem permutados por cupons com os contribuintes de IPTU, ITU e portadores de Nota Fiscal de Serviços emitida no Município de Anápolis no exercício de 2011, por ocasião de cada jogo do Campeonato Goiano de Futebol Profissional da Divisão de Acesso - 2ª Divisão/2011, a ser realizado em Anápolis.

Art. 4°. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Fazenda, consignada no Orçamento Geral do Município de Anápolis, para o exercício de 2011, ficando autorizado o Executivo Municipal, se necessário, a proceder com a abertura de crédito especial ou suplementar no orçamento.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 26 de maio de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

José Roberto Mazon
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA